

ESTADO DE RONDONIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/98

DE 17 DE SETEMBRO DE 1.998

"Dispõe sobre a reprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 1.996".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, reprovou e eu PAULINO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO, referente ao exercício financeiro de 1.996, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROMULGADO  
EM 18 / 09 / 98

  
Paulino Ribeiro Rocha  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ALVORADA DO OESTE-RO